



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 265/2006

De: 11 DE ABRIL DE 2006.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Professores Não-habilitados para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Professores não-habilitados, por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público.

Art. 2º- O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

Art. 4º- As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, até 31 de Dezembro de 2006.

Art. 5º - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

Art. 6º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2006.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT 11.04106

FONE: 0** (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1

PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM:

Paloma



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200-0001-20

Art. 7º - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de JANEIRO de 2006.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2006.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

ANEXO I

DA LEI Nº 265/06 de 11 de Abril de 2006.

Função	Quantidade de Vagas	Salário
Professores não-habilitados - (Propedêutico)	24	R\$ 444,61

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0** (66) 3577.1156 ou 1152 CEP: 78658-000

3